



**RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

*“Dispõe sobre Aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Primeira Licenciatura em Matemática (PARFOR).”*

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Operacionais para a Implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em Exercício na Educação Básica Pública, aprovado pelo o parecer do CNE – CP Nº 8-2008;

**CONSIDERANDO** a adesão da Universidade Estadual de Roraima – UERR ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Secretaria de Estado de Educação de Roraima, com vistas à implantação do Programa Emergencial de Primeira e Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar as políticas públicas em relação à formação de professores na perspectiva do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferta de turmas especiais em curso de Primeira Licenciatura para professores que ainda não tenham formação superior e atuam na área da educação;

**CONSIDERANDO** a baixa qualidade da educação básica, desencadeada pela falta de professores com formação superior na área de Matemática que possam atuar nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, regulamentar e implementar o Projeto Pedagógico do Curso de Primeira Licenciatura em Matemática (PARFOR) da Universidade Estadual de Roraima.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
Conselho Universitário

**Art. 2º** Referendar todos os atos atinentes ao presente Curso, anteriores à data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2017.

**ELEMAR KLEBER FAVRETO**

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário